



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 227/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00456/2026-0, OFÍCIO - SEI Nº 47/FMS/PRES/ORÇ/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2026				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2064.2.101	3.3.90.39.00	69	1.600.3110.0034	12.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				12.500.000,00

DECRETO Nº 228/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00457/2026-5, OFÍCIO - SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.792.426,00 (Oito milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2026				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2041.2.099	3.3.90.39.00	133	1.600.3110.0035	4.000.000,00
23.51.10.302.2042.2.100	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.3110.0035	4.792.426,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				8.792.426,00

PGM

RESOLUÇÃO - SEI Nº 2/PGM/GAB/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL (RIP) NOS PROCESSOS DE ADESÃO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E APROVA MODELO-PADRÃO PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e aos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos referentes às adesões às Atas de Registro de Preços, visando maior segurança jurídica, eficiência, controle e celeridade na instrução processual;

CONSIDERANDO a importância da adequada formalização da motivação administrativa e da demonstração da vantajosidade da contratação por adesão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Relatório de Instrução Processual (RIP) como documento obrigatório nos processos administrativos de adesão à Ata de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O Relatório de Instrução Processual (RIP) deverá ser elaborado conforme modelo-padrão disponibilizado pela Procuradoria Geral do Município e conter as informações e documentos necessários à instrução dos processos de adesão à Ata de Registro de Preços.

Art. 3º O Relatório de Instrução Processual (RIP) deverá integrar obrigatoriamente a fase preparatória da contratação e ser juntado aos autos previamente à remessa para análise jurídica.

Art. 4º O servidor responsável pela instrução processual deverá atestar, sob sua responsabilidade, a conformidade das informações constantes no RIP e dos documentos que instruem o processo administrativo.

Parágrafo único. Todas as alterações, complementações ou adequações realizadas no modelo-padrão deverão ser devidamente justificadas e destacadas nos autos.

Art. 5º A ausência do Relatório de Instrução Processual (RIP) ou o preenchimento incompleto poderá ensejar a devolução dos autos para regularização da instrução processual.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de maio de 2026.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradoria Geral

ANEXO

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL					
Processo Administrativo nº Adesão a Ata (art. 86 da Lei 14133/21).					
Dados da contratação					
1. Contratação Direta: () Inexigibilidade () Adesão		2. Base Legal: Art. 86 da Lei 14133/2021.			
3. Objeto da Contratação:		4. Valor Contratado:			
5. Prazo de Execução/Entrega:					
Procedimento para Contratação					
		SIM	NÃO	N/A	FLS.
1	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado, numerado e registrado?				
2	O edital utilizado para o registro de preços admite expressamente a adesão à ata por órgãos não participantes?				
3	A ata de registro de preços a que se pretende aderir encontra-se válida e vigente?				
4	Foram juntadas aos autos cópias da ata de registro de preços, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando existir) referentes à licitação realizada?				
5	Houve consulta e aceitação prévia do órgão ou entidade gerenciadora da ata (Art. 29, III, Decreto Municipal nº 520/2023)?				
6	Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e participantes (Art. 29, III e § 1º, Decreto Municipal nº 520/2023)?				
7	Existe autorização do secretário da pasta para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?				
8	A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata (Art. 29, § 2º, Decreto Municipal nº 520/2023)?				
9	O fornecedor registrado na ata mantém as condições de habilitação exigidas no edital da licitação original?				
10	Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida?				

SEMAD

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.239/2026



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os elementos constantes no Processo nº 06.239/2026, referente ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

REVOGAR o ato de homologação publicado em 17 de abril de 2026, em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, em face do cancelamento unilateral do curso pela instituição organizadora.

Em decorrência desta revogação, determina-se o cancelamento total da Nota de Empenho nº 00691/2026-01.

São Gonçalo, 15 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.08083/2026-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Maria Elena de Magalhães Mota, matrícula 18296

São Gonçalo, 13 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.07645/2026-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Daniel Silva dos Santos, matrícula 24520

São Gonçalo, 13 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.07959/2026-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Raquel de Sa Tavares, matrícula 23925

São Gonçalo, 13 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.07934/2026-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Luciana dos Santos Ferreira, matrícula 22963

São Gonçalo, 13 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.08045/2026-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Maria da Conceição da Cunha Muniz, mat.21.974

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.07490/2026-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Rosilene Barbosa, matrícula 17712

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.07491/2026-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Amanda Machado de Carvalho, matrícula 24244

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.08043/2026-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar do servidor JULIO GUILLIS MATTOS DOS SANTOS, matrícula 24.208

São Gonçalo, 13 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.07907/2026-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Fernanda Cristina Silva de Souza, matrícula 24582

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.08248/2026-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Edinelle Regiane Machado de Oliveira Jorge, matrícula 24939

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.08240/2026-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 06 horas em Regime Suplementar do servidor Renan Gomes de Oliveira Lopes, matrícula 24766

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.08177/2026-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Ana Paula Franca Braz, matrícula 19097

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.08023/2026-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Geni Coelho da Silva, matrícula 23.072

São Gonçalo, 14 de maio de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2023/SEMFA-PMMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9244/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO GONÇALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Sá Carvalho, nº 135 (Salas 01, 02 e 03), Brasilândia, neste Município, onde estão instalados os servidores do Departamento de Cadastro Imobiliário e Departamento de Geoprocessamento, ambos órgãos da SEMFA.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 09 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027.

VALOR CONTRATADO: R\$ 155.469,48 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 12.955,79 (Doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2079

ND: 3.3.90.36.00

FONTE: 1.500.0000.0000.